

D.O. 19/9/95

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

D.O. 20/9/95



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 362 de 15 de setembro de 1995

**CRIA COMISSÃO PARLAMENTAR DE
INQUÉRITO.**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA FAZ SABER QUE O PODER
LEGISLATIVO decreta e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

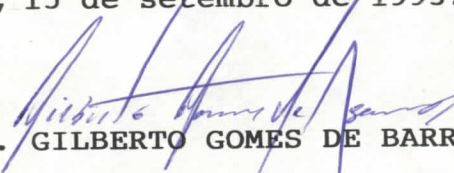
Art. 1º - Fica criada de acordo com o disposto no parágrafo III do Artigo 83 da Constituição Estadual, combinado com o disposto nos artigos 126 e 128 do Regimento interno, uma Comissão Parlamentar de Inquérito, composta de 05 (cinco) dos Senhores Deputados para no prazo de cento e vinte (120) dias, apurar, investigar, analisar e apontar soluções para as causas determinantes da grave situação financeira do Banco do Estado de Alagoas-PRODUBAN.

Art. 2º - Este Decreto Legislativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS,
em Maceió, 15 de setembro de 1995.**


ANTÔNIO ALBUQUERQUE
Presidente

**PUBLICADO NA SECRETARIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE
ALAGOAS, em Maceió, 15 de setembro de 1995.**


Dr. GILBERTO GOMES DE BARROS
Diretor-Geral